



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 267/2025

Processo Número: **26616/2025** | Data do Protocolo: 05/08/2025 15:16:57



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003100390030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, no exercício de sua competência regimental, manifesta, por meio desta proposição, uma **MOÇÃO DE APLAUSO à Associação Cruz Azul de São Paulo**, pela celebração do seu centenário — 100 anos de uma história honrada, forjada nos valores mais elevados do serviço, da solidariedade e do amor ao próximo.

Fundada em 28 de julho de 1925, em um momento de dor e reconstrução após a Revolução de 1924, a Cruz Azul nasceu como resposta generosa de militares e civis ao sofrimento das famílias dos soldados tombados em combate. O gesto inaugural — amparar viúvas e órfãos da Força Pública — não foi apenas uma ação de caridade, mas um ato de honra e compromisso com a dignidade humana. E, desde então, esse compromisso só se expandiu.

Hoje, ao completar 100 anos, a Associação Cruz Azul de São Paulo não é apenas uma instituição: é um **legado vivo da nobreza da farda e da força do espírito solidário**. Seu Complexo Hospitalar, no coração do Cambuci, tornou-se referência nacional de atendimento digno e acolhedor. Sua maternidade, seu hospital, seus centros especializados e ambulatorios carregam, cada um, a marca do cuidado, do profissionalismo e do respeito à vida.

Mas não apenas na saúde: a Cruz Azul também plantou raízes profundas na educação. A criação e manutenção dos Colégios da Polícia Militar revelam um ideal que transcende gerações — **formar cidadãos íntegros, com valores, disciplina e preparo para liderar com coragem e consciência**. Ao lado de cada aluno, está um esforço silencioso, contínuo, sustentado por militares e civis que acreditam no poder da educação como ferramenta de transformação social.

Ao longo de sua história, a Cruz Azul já tocou a vida de centenas de milhares de pessoas — sejam militares da ativa e da reserva, sejam civis que encontraram ali refúgio, cuidado, formação e esperança. A instituição, com sua atuação discreta e firme, é hoje um **símbolo da continuidade entre passado, presente e futuro da Polícia Militar de São Paulo**, e um verdadeiro orgulho para todos que compartilham da vocação de servir.

Para este Deputado, cuja vida foi moldada pelos valores da caserna, esta homenagem não é apenas institucional — é profundamente pessoal. A Cruz Azul é o solo onde sua história começou, literalmente: foi nesta maternidade que nasceu, acolhido desde o primeiro instante por uma instituição que representa o compromisso, a honra e o cuidado que norteiam sua trajetória. Assim como ele, tantas outras vidas tiveram ali o seu primeiro capítulo — filhos e filhas de policiais militares que encontraram, nos braços da Cruz Azul, não apenas um nascimento digno, mas o início de uma vida cercada de valores. A Cruz Azul não é apenas parte da história da segurança pública paulista — é seu coração pulsante. E mais que isso: é patrimônio moral do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em reverência à sua trajetória centenária, **expressa sua mais elevada MOÇÃO DE APLAUSO à Associação Cruz Azul de São Paulo**, reconhecendo sua importância histórica, sua atuação incansável em prol do bem comum, e seu exemplo perene de compromisso com a vida, a honra e a esperança.

Sala das Sessões,

Capitão Telhada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340035003300370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Capitão Telhada** em 05/08/2025 15:08

Checksum: **C0289B7F351D537254CC3DD5EB4CAC81A1BA14F6368D9EFEFA85BDF26010E695**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340035003300370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.